



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 086/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersectorial de Políticas Públicas, com a finalidade de elaborar e traçar estratégias de solução para os assuntos relacionados às políticas públicas do Município de Horizonte.

Art. 2º. O Comitê Intersectorial de Políticas Públicas será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Articulação Institucional e Política;
- II - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos;
- III - Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social;
- IV - Secretaria de Planejamento e Administração;
- V - Secretaria de Cultura e Turismo;
- VI - Secretaria de Saúde;
- VII - Secretaria de Esporte e Lazer;
- VIII - Secretaria de Educação;
- IX - Secretaria de Finanças;
- X - Assessoria de Desenvolvimento Econômico;
- XI - Secretaria de Segurança, Cidadania Trânsito e Transporte;
- XII - Gabinete do Prefeito;
- XIII - Gabinete do Vice-Prefeito;
- XIV - Núcleo de Cidadania de Adolescente (NUCA);
- XV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Parágrafo único. Caberá à Secretária de Articulação Institucional e Política a coordenação dos trabalhos do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas.



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Art. 3º. A participação no Comitê Intersetorial de Políticas Públicas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º. São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas:

I - Propor, analisar, acompanhar e avaliar as ações referentes às políticas públicas municipais;

II - Trabalhar de forma intersetorial otimizando tempo e recursos, através de uma gestão compartilhada e colaborativa;

III - Participar e representar a comissão em eventos dentro e fora do município;

IV - Coletar e repassar informações qualitativas e quantitativas de suas respectivas secretarias para a comissão;

V - Multiplicar as informações recebidas dentro do comitê para os demais funcionários da sua secretaria/setor.

Art. 5º. Os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas serão nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 09 DE AGOSTO DE 2021.

Assinado de forma
digital por Manoel
Gomes de Farias Neto
- Prefeito Municipal de
Horizonte



PREFEITURA DE
HORIZONTE

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Assinado de forma digital
por Francisco Marcello
Martins Desidério -
Procurador Geral do
Município - OAB-CE
13.081



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 086/2021, de 09 de agosto de 2021, que "INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial n° 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 09 de agosto de 2021.



Antônia Katia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Secretário Municipal de Planejamento e Administração